



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

**“ACRESCENTA ALÍNEAS “M” E “N” AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 566/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Acresce ao art. 2º da Lei Municipal nº 566/2022 as alíneas “M” e “N”, com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*M) Servidor responsável pela Junta de Serviço Militar e Posto de Identificação – 1,5 (uma vírgula cinco) URTMs, mediante designação por Portaria;*

*N) Servidor responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) – INCRA, no município – 1,0 (uma) URTM, mediante designação por Portaria.”*

**Art. 3º** - Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 12 de junho de 2026.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barão do Triunfo  
RECEBIDO EM 15/06/2026  
PROTOCOLO Nº 086/26

MUNICIPAL DA CÂMARA  
VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA  
15/06/2026 Ass: *[assinatura]*



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2026**

Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de alterar a Lei nº 566/2022 para criar e incluir as gratificações aos servidores que desempenham trabalhos de responsáveis pelos respectivos setores no Município, de suma importância, essenciais à toda comunidade.

Pelo exposto, clamamos a essa Casa Legislativa que aprecie e vote o presente projeto de lei.

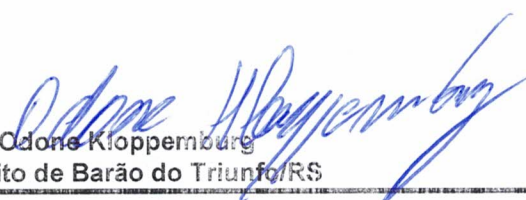
Atenciosamente,

  
**ODONE KLOPPEBURG**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins que o aumento proposto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Barão do Triunfo/RS, 15 de junho de 2026.

  
Odone Kloppenburg  
Prefeito de Barão do Triunfo/RS

Prefeitura de Barão do Triunfo/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
Data da Elaboração: 15/06/2026

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:

- 1)  Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)
- 2)  Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- 3)  Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita
- 4)  Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
- 5)  Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.

**C) SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 17 da LC nº 101/2000:**

Previsão na lei de Diretrizes e no PPA:

- 1.1  Não
- 1.2  Sim.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso

III do art. 20 da Lei Complementar n 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000,

considerando os dados a seguir, emite o seguinte Parecer:

Receita Corrente Líquida	35.610.198,21
Gasto Total com Pessoal	17.127.759,40
<b>Percentual Total de comprometimento da RCL com pessoal, últimos 12 meses</b>	<b>48,10%</b>
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 7.101,09
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 18.127.165,69
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2026	R\$ 37.390.708,12
<b>Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2026</b>	<b>48,48%</b>
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 12.434,46
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 19.273.279,80
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2027	R\$ 38.101.131,57
<b>Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2027</b>	<b>50,58%</b>
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 12.934,32
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 20.280.350,97
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2028	R\$ 38.748.850,81
<b>Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2028</b>	<b>52,34%</b>


**CONCLUSÃO:**

Através da análise do projeto de lei para aumento sobre as despesas com pessoal, confrontando com as projeções da receita corrente líquida e sua média dos últimos 3 exercícios, embasadas através dos índices atualizados no relatório FOCUS apurou-se como resultado do Impacto Orçamentário Financeiro:

a) Atende ao exigido pelo art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% da RCL, para o executivo;

**DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

Denominação	Valor Projetado	Ocupação em 2025	Ocupação Proposta	Impacto Mensal	Impacto 2026	Impacto 2027	Impacto 2028
Responsável pela Junta Militar e Posto de Ident.	R\$ 425,64	0	1	R\$ 425,64	R\$ 3.277,43	R\$ 5.738,98	R\$ 5.969,69
Responsável pela Unidade Mun. De Cad. INCRA	R\$ 283,76	0	1	R\$ 283,76	R\$ 2.184,95	R\$ 3.825,99	R\$ 3.979,79
Encargos Projetados		0		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total geral do impacto</b>				<b>R\$ 212,82</b>	<b>R\$ 1.638,71</b>	<b>R\$ 2.869,49</b>	<b>R\$ 2.984,84</b>
				<b>R\$ 922,22</b>	<b>R\$ 7.101,09</b>	<b>R\$ 12.434,46</b>	<b>R\$ 12.934,32</b>

  
**Luciene Santos da Silva**  
 Contador  
 Matrícula nº 1729  
 CRC RS-10104110-0